



RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

“ALTERA NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, RESOLUÇÃO 04/1994, AS COMISSÕES PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 46 - As Comissões Permanentes são oito, composta cada uma de três membros, com as seguintes denominações:*

*I – Justiça e Redação;*

*II – Finanças e Orçamento;*

*III – Obras, Serviços Públicos e outras Atividades;*

*IV – Educação e Desporto;*

*V - Saúde*

*VI - Previdência e Assistência Social;*

*VII – Turismo, Cultura e Defesa do Meio Ambiente.*

*VIII – Direitos Humanos e Direitos da Mulher”.*

**Art. 2º** - O art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Vilma*



*“Art.50 - Compete à Comissão de Educação emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes e aos esportes”.*

**Art. 3º** - Acrescenta o art. 50-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 50-A - Compete à Comissão de Saúde emitir parecer sobre proposições e assuntos relativos às políticas públicas de saúde física, mental e bucal; programas municipais e comunitários de saúde; prestação de assistência à saúde; campanhas e ações educativas sobre saúde; vigilância sanitária; controle de zoonoses; produção, distribuição e comercialização de medicamentos por órgãos municipais; hospitais públicos e privados por credenciamento; bem como a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins”.*

**Art. 4º** - Acrescenta o art. 50-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.50-B - Compete à Comissão de Previdência e Assistência Social:*

*I - Emitir parecer sobre proposições a previdência e assistência social;*

*II - Fiscalizar e acompanhar a realização de programas de atendimento socioassistenciais, promover iniciativas e campanhas de promoção da assistência social;*

*III - Receber reclamações e denúncias e encaminhar aos órgãos competentes, estudar, participar de conferências, debater e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição e convocar audiências públicas sobre temas relacionados à previdência e assistência social”*

**Art. 5º** - Altera o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.51 – Compete à Comissão de Direitos Humanos e Direitos da Mulher:*

*I - Emitir parecer sobre todas as proposições condizentes;*



II - Receber, avaliar e investigar denúncias relativas à ameaça ou à violação de Direitos Humanos e da Mulher no âmbito do Município;

III - Fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos a proteção dos Direitos Humanos e da Mulher;

IV - Colaborar com Entidades Não Governamentais, Nacionais e Internacionais que atuem na defesa dos Direitos Humanos e da Mulher;

V - Visitar e fiscalizar periodicamente as Delegacias e, se houver, casas de prisões provisórias, apresentando relatório circunstanciados da situação das mesmas;

VI - Manter contatos permanentes com a Comissão de Direitos Humanos e de Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, visando soluções aos problemas encontrados no Município;

VII - Zelar pela defesa dos Direitos Humanos e da Mulher;

VIII - Estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da reforma política inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no legislativo;

IX - Incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participação nos trabalhos legislativos e na administração da casa legislativa;

X - Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem a promoção da igualdade de gênero;

XI - Cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

XII - Promover políticas públicas municipais, audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;



*XIII - Buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas situações de vulnerabilidade;*

*XIV - Encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.*

*§ 1º - Esta Comissão será composta e presidida por mulheres, exceto se não houver mulheres com mandato nesta Casa Legislativa.*

*§ 2º - Todas as mulheres com mandato, além das 3 (três) titulares, poderão participar desta Comissão na condição de suplente.*

**Art. 6º** - Altera o art. 51-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.51-A – Compete à Comissão de Turismo, Cultura e Defesa do Meio Ambiente:*

*I - Emitir parecer sobre todas as proposições condizentes;*

*II - Receber, avaliar, investigar e encaminhar as denúncias relativas de agressão ao Meio Ambiente, aos órgãos competentes;*

*II - Fiscalizar e acompanhar projetos governamentais, que possam acarretar impacto ambiental;*

*IV - Promover Audiências Públicas, acerca de projetos, que possam causar impacto ambiental no âmbito do Município*

*IV – Exigir, na forma da lei, estudo prévio de impacto ambiental de obra, ou de atividade potencialmente causadora de degradação ambiental.*

*V - Discutir em profundidade políticas públicas para o Turismo e Cultura no município.*



**Art. 7º** - Fica revogado o art. 51-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 07 de Fevereiro de 2025.

  
João Batista Garcia Costa  
**Presidente**

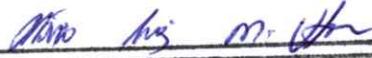
  
André Luiz Maciel Souza  
**1º Secretário**

Newber Rodrigues Pereira  
**Vice-Presidente**

  
Vilma Maria Ferreira Cardoso  
**2ª Secretária**

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site [www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br](http://www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br).

Câmara Municipal, 06/03/2025



**Mário Luis Marques Vitor**  
**Diretor Administrativo**